



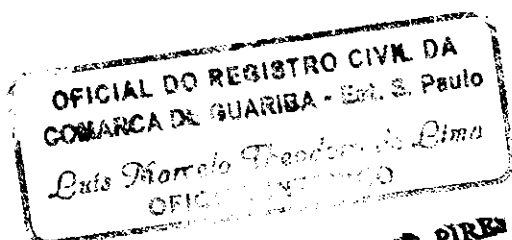
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.681 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES



FABIO JOSÉ PIRES
Auxiliar

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2.000, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando restituição ao Estado para pagamento de docentes afastados junto ao processo de municipalização de ensino, de conformidade com os seguintes Códigos:

8.03.8.42.188.3132.02 - Outros Serviços e Encargos.....800.000,00

TOTAL :: 800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2.000

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO

Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de fevereiro de 2.000

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Interino